

DECISÃO ERSE

RELATIVA À CLASSIFICAÇÃO COMO EVENTO EXCEPCIONAL

DE UM INCIDENTE OCORRIDO NAS REDES DA

REN - REDE ELÉCTRICA NACIONAL EM 9 DE AGOSTO DE 2016

A ERSE, nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Qualidade de Serviço do setor elétrico e do Procedimento n.º 5 do Manual de Procedimentos da Qualidade de Serviço, na sequência do pedido de classificação de evento excecional submetido pela REN – Rede Eléctrica Nacional relativo a um incidente ocorrido nas suas redes no mês de agosto de 2016, decidiu em 4 de janeiro de 2017 de acordo com a tabela em anexo.

Código do Relatório	Concelho origem do incidente	Data do incidente	Hora do incidente	Código Incidente	Nível de Tensão	Causa do incidente	Duração incidente (min)	N.º clientes afectados	Classificação como Evento Excepcional						Fundamentação	Decisão	Data de Deliberação	
									Exclusão dos Indicadores									Qualidade de Serviço Comercial
									Continuidade de Serviço									
									TIE (min)	SAIFI RT (#)	SAIDI RT (min)	END (MWh)	SARI RT (#)	MAIFI RT (#)				
REN_2016_AGO_T_001	VIANA DO CASTELO	09-08-2016	17:48	274/2016	AT; MT; BT	INCÊNDIOS	339	75598	2,20E-01	1,00E-02	1,70E-01	20,80	4,50	0	n.a.	Reune condições para aprovação: - Reune os requisitos para classificação - Tem parecer positivo das demais entidades	Aprovado	2017-01-04